

Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/POLO JI-PARANÁ (POLO 5) - Nº 02/2021

**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022– POLO 5/UNIR**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da SBF da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 5/UNIR.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 5/UNIR, o Edital MNPEF/SBF Nº 2/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital. O Edital Nacional encontra-se na página oficial do MNPEF: www.sbfisica.org.br/mnpef .

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão preferencialmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado indicados no Anexo II do Edital.

1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR será executado por uma Comissão de Seleção do Polo descrita no Anexo V e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 5/UNIR está disponível em:
<http://www.mnpef.unir.br>

e a página do MNPEF nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço:

UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia
Departamento de Física de Ji-Paraná (DEFIJI)
Piso superior do bloco administrativo
Campus da UNIR de Ji-Paraná
Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes

CEP: 76900-726 - Ji-Paraná – Rondônia

1.7.1 Email e endereço eletrônico da página do Polo:

Email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com

Link da página eletrônica (site) do polo: <http://www.mnpef.unir.br>

1.7.2. Considerando que esse processo seletivo será feito de forma virtual, então todas as informações da Secretaria do Polo e da própria Comissão de Seleção desse Polo relativas a esse processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Polo.

1.8. A correspondência dirigida ao Polo 5/UNIR/MNPEF relativa a este processo seletivo deve ser endereçada somente para o email: mnpef.jipa.selecao@gmail.com.

1.9. Os horários estabelecidos nesse Edital seguirão o fuso horário de Brasília.

1.10. Este Edital Complementar foi aprovado pelo Conselho deste Polo nas reuniões realizadas nos dias 17 e 23 de agosto de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 5/UNIR na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital e de acordo com item 2.7 do Edital Nacional, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- e) Ficha informativa para avaliação da banca examinadora em anexo a este Edital (Anexo IV deste Edital).

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.2.3. O candidato deverá apresentar o comprovante de que está em exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica conforme prevê o item 1.3 do Edital Nacional apenas no ato da matrícula. A efetivação da matrícula fica condicionada a apresentação deste comprovante além dos demais exigidos pelo Polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante

de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzido para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **7 (sete) vagas** no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação, no âmbito da UNIR, do total de **7 (sete) vagas** oferecidas, **2 (duas)** delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais **5 (cinco) vagas** serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef.jipa.selecao@gmail.com, devidamente preenchida e assinada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

3.4. Os candidatos serão classificados para a segunda etapa conforme estabelece o item 4.7 do Edital Nacional MNPEF/SBF formando uma única lista contendo os candidatos às vagas de ampla concorrência e os candidatos às vagas de ações afirmativas.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital e o cronograma das provas será divulgado no site <http://www.mnpef.unir.br> juntamente com a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa deste processo de seleção.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 5/UNIR do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média

aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Esta prova é pública, sendo vedada a presença dos outros candidatos.

4.3.3. A banca examinadora da Prova de Defesa de Memorial Virtual será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.3.4. Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual serão divulgados dentro do período estabelecido do Anexo 1 do presente Edital.

4.3.5. A prova de defesa de memorial será gravada e poderá ser solicitada por cada candidato a fim de auxiliar na elaboração de recurso contra essa prova.

4.4. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira nesse processo seletivo do Polo 5/UNIR.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5.1 O parecer da avaliação de cada candidato será disponibilizado individualmente através do email informado pelo candidato na inscrição desse Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no Anexo I do presente Edital.

4.6. Conforme estabelece o subitem 4.14 do Edital Nacional, os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva e direcionado ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

4.6.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.

4.6.2. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

4.6.3. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2. Os candidatos da única lista, a de ampla concorrência e a de ações afirmativas, serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 5/UNIR.

5.3.1. Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.3. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ações afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as 2 (duas) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.4. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ampla concorrência, aprovados em número suficiente para ocupar as 5 (cinco) vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para às ações afirmativas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.5. No caso de desistência de candidato às ações afirmativas, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos de ações afirmativas então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.6. No caso de desistência de candidato à ampla concorrência, aprovado em vaga de ampla concorrência, tal vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos às vagas de ampla concorrência, então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

5.3.7. No caso de candidato indígena que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas, é preciso que seja enviado, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, a cópia digital de registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

5.3.8. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1) que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas deverá enviar, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, cópia digital de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, nível ou grau de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4. A classificação (preliminar e final) e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do polo (<http://www.mnpef.unir.br>), dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.4.1. A divulgação preliminar (antes da fase de recursos) desses resultados será mediante o seu número de inscrição.

5.4.2. A divulgação final desses resultados será mediante o nome completo do candidato acompanhado do seu número de inscrição.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. Os procedimentos para a matrícula dos candidatos selecionados, e

se for o caso, dos suplentes estarão no Edital de Matrícula a ser divulgado na página do polo em data prevista no Anexo 1.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado e no local estabelecido será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação e os itens 5.3.4 e 5.3.5 deste Edital. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição ou através da página do Polo.

5.6. Poderão ser classificados, além do número de vagas, até 7 (sete) candidatos para compor a lista de espera (suplentes) e que serão chamados, respeitando a ordem de classificação, apenas no caso de haver desistência de candidatos aprovados de acordo com o item 5.3 do Edital Nacional. O período de matrícula dos suplentes, se houver, está previsto no Anexo 1 deste Edital, e a convocação será disponibilizada no site <http://www.mnpef.unir.br> ou por email ou por telefone.

5.6.1 A lista única de suplentes (7 candidatos) respeitará a mesma proporção de 5 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para ações afirmativas.

5.6.2 Aplicam-se para a lista de suplentes os mesmos critérios dos itens 5.3.2 a 5.3.8.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 5/UNIR com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste Edital Complementar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste Edital para enviar o recurso por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. Tal solicitação deverá ser devidamente justificado e deverá ser redigida de forma clara, consistente e objetiva sendo tal solicitação dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

6.2.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

6.2.2. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do fim do prazo de recurso estabelecido no item 6.2 desse Edital.

6.2.3. Em caso de acolhimento do recurso, um novo Edital Complementar desse Polo com as correções devidas será feito e será divulgado na página eletrônica do Polo e na página do MNPEF.

6.3. A solicitação de impugnação de membros da banca examinadora local das provas deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas e dirigida ao presidente da Comissão de Seleção do Polo e enviada por email ao endereço eletrônico: mnpef.jipa.selecao@gmail.com. O prazo de envio do recurso por email deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.3.1. Este item refere-se apenas a banca examinadora local da prova de Defesa de Memorial a ser constituída pela Comissão de Seleção do Polo e cuja composição será publicada na data prevista no Anexo 1 deste Edital.

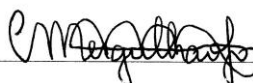
6.3.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.

6.3.3. As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo email do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.3.4. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova banca examinadora será formada e divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 desse Edital.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR

Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/UNIR do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física (MNPEF)

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

23/08/2021 a 26/09/2021: período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

28/09/2021: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

29/09/2021 a 02/10/2021: período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

08/10/2021: divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

17/10/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional

19/10/2021: divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

20 e 21/10/2021: Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

25/10/2021: divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

25/10/2021: prazo final para a divulgação da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial Virtual. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

25/10/2021: prazo final para divulgação dos critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

26 e 27/10/2021: Período de envio recursos contra a constituição da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial Virtual conforme estabelece o item 6.3 do presente Edital.

26 a 30/10/2021: prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

29/10/2021: Prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que forem impetrados contra a banca examinadora.

29/10/2021: Prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo da nova banca examinadora no caso de haver acolhimento do(s) recurso(s) impetrado(s).

01 a 26/11/2021: período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual. O cronograma das avaliações será publicado na página eletrônica do Polo.

30/11/2021: Prazo final para o envio a cada candidato via email do parecer individual do resultado da sua avaliação conforme estabelece o item 4.5.1.

30/11/2021: Data final para divulgação do resultado (preliminar) da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo. Esse resultado será publicado na página eletrônica do Polo.

01 e 02/12/2021(até às 14 horas): Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo conforme estabelece o item 4.6 desse Edital.

07/12/2021: Prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que foram impetrados contra a Prova de Defesa de Memorial Virtual.

07/12/2021: Prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo de uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados, no caso de haver recursos aceitos.

07/12/2021: Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto na página eletrônica do Polo.

Matrícula:

17/12/2021: prazo final de divulgação do Edital de Matrícula.

15/02/2022 a 17/02/2022: prazo para realização da matrícula dos candidatos selecionados nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

23/02/2022 a 25/02/2022: prazo para realização da matrícula de suplentes, se houver nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início previsto no dia **25 de março de 2022**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR serão realizadas semanalmente nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno de sexta-feira e nos períodos matutino e/ou vespertino de sábado.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no município
de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou negro/a – preto/a ou pardo/a
quilombola – Comunidade/ Associação _____
indígena – Etnia _____

PDE _____

outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2021.

**ANEXO IV: FICHA INFORMATIVA PARA AVALIAÇÃO DA BANCA
EXAMINADORA**

Nome: _____

• Endereço de residência: _____

• CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

• Curso de Graduação: _____

• Instituição de ensino onde atua: _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Instituição de ensino onde atua (caso haja mais uma): _____

Nível: médio () fundamental ()

Disciplina(s) que ministra(m) na instituição de ensino informada:

Física () Ciências ()

Endereço da instituição de ensino: _____

• Tempo de atuação como professor (em anos): _____

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei que as informações prestadas anteriormente são verdadeiras e que estou em efetivo exercício de docência conforme estabelece o item 1.3 do Edital Nacional.

Ji-Paraná, _____

Assinatura do candidato

ANEXO V: COMISSÃO DE SELEÇÃO DO POLO

Os membros componentes da Comissão de Seleção Local deste Polo são:

Titulares:

Carlos Mergulhão Junior – coordenador do Polo (presidente)

Walter Trennepohl Junior – docente do Polo (1º titular)

Ricardo de Sousa Costa – docente do Polo (2º titular)

Suplente:

Beatriz Machado Gomes – docente do Polo

Esta comissão foi instituída pela portaria: PORTARIA Nº 41/2021/CJP/UNIR.